

Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 072/10
(PROCESSO Nº 0390022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edjânio Printes Figueira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edjânio Printes Figueira**, Presidente da Câmara Municipal de Juruti, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 073/10
(PROCESSO Nº 1390052003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Cosmo Souza da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Cosmo Souza da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Piçarra, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.334,61 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.648,25 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 074/10
(PROCESSO Nº 553972006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ráulison Dias Pereira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ráulison Dias Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 075/10
(PROCESSO Nº 1310042005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Eduardo Gonçalves Leal**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Eduardo Gonçalves Leal**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bannach, no período de 01.01 a 30.04.05, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 076/10
(PROCESSO Nº 1380042005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Doralice de Almeida Amaral**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Doralice de Almeida Amaral**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, no período de 01/09 a 31/12/2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 077/10
(PROCESSO Nº 1380042005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ilon de Almeida Pereira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ilon de Almeida**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna do Pará, no período de 01/01 a 31/08/2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 078/10
(PROCESSO Nº 773612004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Valberto Paes Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Valberto Paes Rodrigues**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 24.505,78 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 079/10
(PROCESSO Nº 722032003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sei Ohaze**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Sei Ohaze**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santarém-Novo, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 080/10
(PROCESSO Nº 753982004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria José Bastos Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhora **Maria José Bastos Ribeiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, referente ao 1º Quadrimestre de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 081/10
(PROCESSO Nº 703982003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Eduardo da Silva Tuma**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Eduardo da Silva Tuma**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.704,00 (três mil, setecentos e quatro reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 082/10
(PROCESSO Nº 193982002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Amarildo Costa Magalhães**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Amarildo Costa Magalhães**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bujaru, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 083/10
(PROCESSO Nº 1430052005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Divino Bezerra Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Divino Bezerra Lima**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 084/10
(PROCESSO Nº 1342012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Anuar Alves da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Anuar Alves da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 085/10
(PROCESSO Nº 13420012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jorge Alanor Silva Monteiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jorge Alanor Silva Monteiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Primavera, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente